



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.426, DE 19 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação constante do vigente orçamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar nas respectivas dotações, criando as fontes de recursos.

Dotação: 02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51.00-240 Fonte 200.99 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art.2º Para a abertura do credito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo:

02.02.07.17.512.5029.3076.4490.51.00-580 – Fonte 200.99	R\$ 60.000,00
---------------------------------------------------------	---------------

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de maio de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal